



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 109/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 127.696,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais), conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.2.002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
013-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	2.500,00
014-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	450,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
023-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	5.000,00
025-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	13.200,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124-3.1.90.11.00.00.00.00-1104-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	105.446,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
01 – GABINETE DO SECRETARIO	
10.122.0010.2.030 – MANUT DO DEPTO DE SAÚDE	
247-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	500,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – ASSIOTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.062 – MANUT DA SECRET DE ASSIST SOCIAL	
255-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	100,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
422-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	500,00
TOTAL.....R\$	127.696,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1104 e da redução de dotação como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação da fonte 1104.....R\$	102.000,00
TOTAL excesso de arrecadação.....R\$	102.000,00

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.009 – DIVIDA PUBLICA	
121-3.1.90.91.00.00.00.00-1104-Sentenças judiciais.....R\$	3.446,00
12.361.0005.2.021 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
122-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	22.250,00
TOTAL	25.696,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	127.696,00
---	-------------------

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 24 de dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal